



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 26/2022
LEI Nº 3.814 2022

AUTÓGRAFO Nº 25/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente da Ação 2.124. Incr. Temp. Emenda Parlamentar do Deputado Marcos Pereira e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, a Ação 2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar do Deputado Federal Portaria nº 2940, de 27 de outubro de 2021, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, nas seguintes dotações Orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar

Deputado Federal Marcos Pereira Portaria Nº 2940/2021.
 33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 626

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 150.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 627

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 250.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e o Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário